



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

A V I S O

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

.....

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 15/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Área de Protecção Ambiental Ilhas Primeiras e Segunda.

Diploma Ministerial n.º 16/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Reserva Marinha Parcial da Ponta de Ouro.

.....

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 15/2018

de 19 de Janeiro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Área de Protecção Ambiental das Ilhas Primeiras e Segunda criado pelo Diploma Ministerial n.º 13/2017, de 2 Fevereiro e ao abrigo do disposto na subalínea iv) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra de Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Área de Protecção Ambiental das Ilhas Primeiras e Segunda em anexo e que dele faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado a existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Maputo, aos 30 de Novembro de 2017. – A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal da Área de Proteção Ambiental das Ilhas Primeiras e Segunda

Funções e Carreiras	Administrador de parque ou reserva	Unidades orgânicas				Total
		Repartição de conservação, turismo e desenvolvimento comunitário	Repartição de protecção e fiscalização	Repartição de administração e recursos humanos	Unidade gestora executora de aquisições	
Funções de direcção e chefia						
Administrador do parque ou reserva	1	0	0	0	0	1
Chefe de repartição	0	1	1	1	1	4
Subtotal 1	1	1	1	1	1	5
Carreiras de regime geral						
Téc.Superior de administração pública N1	0	0	0	1	0	1
Téc.Superior N1	0	1	1	1	1	4
Auxiliar administrativo	0	0	1	1	0	2
Subtotal 2	0	1	2	3	1	7
Carreiras específicas						
Téc sup de conservação para fins turismo N1	0	1	0	0	0	1
Técnico superior de turismo N1	0	1	0	0	0	1
Técnico profissional de turismo	0	1	0	0	0	1
Subtotal 3	0	3	0	0	0	3
Carreiras de regime especial não diferenciadas						
Fiscal sup de áreas de conservação para fins de turismo N1	0	0	1	0	0	1
Fiscal técnico de áreas de conservação para fins turismo	0	0	9	0	0	9
Fiscal básico de conservação para fins turismo	0	0	6	0	0	6
Técnico profissional de tecnologia de informação e comunicação	0	0	0	1	0	1
Subtotal 4	0	0	16	1	0	17
Total 1	1	5	19	6	2	32

Diploma Ministerial n.º 16/2018

de 19 de Janeiro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Reserva Marinha Parcial da Ponta de Ouro, criado pelo Diploma Ministerial n.º 13/2017, de 2 Fevereiro, e ao abrigo do disposto na subalínea iv) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra de Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Reserva Marinha Parcial da Ponta de Ouro em anexo e que dele faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Maputo, aos 30 de Novembro de 2017. – A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal da Reserva Marinha Parcial da Ponta de Ouro

Funções e Carreiras	Administrador de parque ou reserva	Unidades orgânicas				Total
		Repartição de conservação, turismo e desenvolvimento comunitário	Repartição de protecção e fiscalização	Repartição de administração e recursos humanos	Unidade gestora executora de aquisições	
Funções de direcção e chefia						
Administrador do parque ou reserva	1	0	0	0	0	1
Chefe de repartição	0	1	1	1	1	4
Subtotal 1	1	1	1	1	1	5
Carreiras de regime geral						
Técnico superior de administração pública N1	0	0	0	1	1	2
Técnico superior de N1	0	0	1	0	0	1
Técnico Profissional administração pública	0	0	0	0	1	1
Técnico	0	0	0	1	0	2
Auxiliar administrativo	0	0	0	2	0	2
Subtotal 2	0	0	1	4	2	7
Carreiras específicas						
Técnico superior de conservação para fins turismo N1	0	2	0	0	0	2
Técnico superior de turismo N1	0	1	0	0	0	1
Técnico profissional de conservação para fins turismo	0	2	0	0	0	2
Subtotal 3	0	5	0	0	0	5
Carreiras de regime especial não diferenciadas						
Fiscal sup de áreas de conservação para fins de turismo N1	0	0	0	2	0	2
Fiscal técnico de áreas de conservação para fins turismo	0	0	10	0	0	10
Fiscal básico de conservação para fins turismo	0	0	10	0	0	10
Guarda de áreas de conservação para fins turismo	0	0	8	0	0	8
Técnico profissional tec.Com. e informação	0	0	0	1	0	1
Subtotal 00	0	0	28	3	0	31
Total 1	1	6	30	8	3	48

Preço — 20,00 MT